



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 153 / 05**

201

**Colendo Plenário**

A propositura que hora submetemos ao crivo dos nobres pares, tem como escopo declarar de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JUDÔ - MOGI DAS CRUZES**", situada à rua Dr. Paulo Frontin nº. 43, centro, com sede e foro neste município e comarca.

Trata-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, fundada no dia 01 de Junho de 2000, sem finalidades política ou religiosa, que adquiriu personalidade jurídica em 15 de junho de 2000.

A Associação tem por finalidade principal proporcionar às crianças, espaço para:

- Treinamento de judô dentro de suas regras e filosofia, baseado no respeito, disciplina e lealdade.
- Retirar das ruas crianças com idade entre 06 e 10 anos, trazê-las para o convívio dos praticantes do Judô, visando educar, treinar, criar condições de crescimento com personalidade, confiança e alto estima.
- Proporcionar estímulos para o correto desenvolvimento da coordenação motora permitindo o fortalecimento das potencialidades físicas e intelectuais.
- Formar parcerias com entidades beneficentes de bairros periféricos do município, levando o Judô mais próximo das crianças oriundas de famílias menos favorecidas.

A entidade em questão, continuamente, participa de eventos e competições, sempre com o objetivo de elevar o nome de Mogi das Cruzes, através do aprimoramento e da qualidade técnica de seus educandos que freqüentemente têm galgados posições de destaques dentro da modalidade.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

*Paula e Assistência Social*

Sala das Sessões, em 02/06/2005

2.º Secretário

CMC/2005/001153/05



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

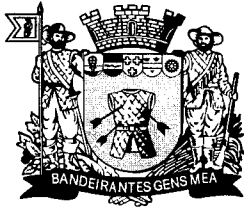
**(continuação do Projeto de Lei nº. \_\_\_\_\_ / 05) fls. 02**

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da **Associação Amigos do Judô - Mogi das Cruzes**, como de utilidade pública municipal, face as atividades de cunho social e cultural que continuamente são desenvolvidas.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que ensejamos auferir o beneplácito dos ilustres pares para a aprovação do projeto de lei que dispõe sobre a decretação de utilidade pública municipal para a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JUDÔ - MOGI DAS CRUZES**, ao qual anexamos cópias de documentos exigidos.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de novembro de 2005.**

**Jolindo Rennó**  
**Vereador - PSB**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PROJETO DE LEI Nº 153 /05**

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da "Associação Amigos do Judô - Mogi das Cruzes")

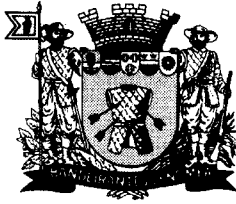
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JUDÔ – MOGI DAS CRUZES**", com sede e foro no município e comarca de Mogi das Cruzes, situada à rua Dr. Paulo Frontin, nº. 43 – centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 03.885.846/0001- 44, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de novembro de 2005.**

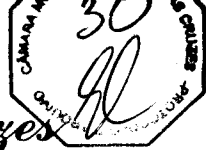
**Jolindo Rennó**  
**Vereador - PSB**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 201 / 2005

Projeto de Lei n.º 153 / 2005

Parecer da A.J. n.º 157 / 2005

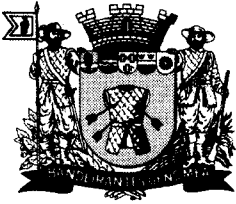
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal da “Associação Amigos do Judô - Mogi das Cruzes”**, e dá outras providências.

Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, documentos e o texto legal a ser votado, os quais preenchem os requisitos exigidos pela Legislação Municipal.

### **É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

A “Associação Amigos do Judô - Mogi das Cruzes”, entidade jurídica sem fins lucrativos e de caráter filantrópico evangélica, com sede e foro neste Município, comprovou junto ao Projeto de Lei nº 153/05, que se encontra devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); tendo adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, que o seu estatuto está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes – 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que o exercício de suas atividades se voltam a comunidade, conforme demonstra o histórico e o relatório de atividades ministradas pela Associação, sendo que a entidade e seus membros são de reconhecida idoneidade, conforme atestado pelo Excelentíssimo Deputado Estadual o Dr. Luis Carlos Gondim, além do que, seus membros não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados. Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram preenchidos.

No mais, a iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei,  
**concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

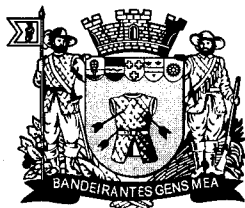
Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 21 de novembro de 2005.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

  
**Dr. PAULO SOARES**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **Parecer ao PROJETO DE LEI N° 153/2005**

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, o processado em destaque **dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da “Associação Amigos do Judô – Mogi das Cruzes”**, e se faz acompanhar da necessária justificativa, a qual encontra-se devidamente instruída com os documentos de folhas 3 a 28.

A douda Assessoria Jurídica, em o Parecer da A. J. n° 157/2005, relata que o processado encontra-se devidamente amparado e instruído nos termos da legislação em vigor, no mais que não apresenta óbices de natureza jurídica.

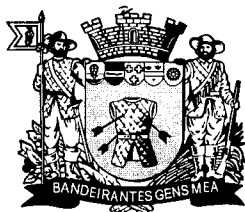
Ante o exposto e após o necessário exame do processado, ausente os entraves de ordem redacional, é o parecer desta Comissão pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 153/2005.**

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de novembro de 2005.**

  
**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
**Presidente – Relator**

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
**Membro**

  
**BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**  
**Membro**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI n° 153/05

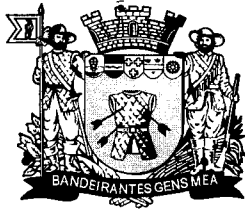
Da lavra do nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, pretende a proposta legislativa declarar de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JUDÔ – MOGI DAS CRUZES”.

A propositura encontra-se devidamente acompanhada de justificativa, onde o nobre Vereador autor da presente proposta legislativa apresenta as razões que nortearam a iniciativa legislativa e os respectivos documentos necessários ao seu trâmite.

A Assessoria Jurídica ao analisar a matéria ofereceu parecer, sendo que ao final concluiu por não existir impedimentos legais.

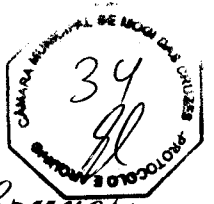
Os ilustres Membros da douta Comissão de Justiça e Redação ao examinar a proposta legislativa opinaram por seu normal curso.

É o relatório.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



(cont.../Comissão de Fin. E Orç. – Proj. de Lei 153/05)

-fls.02-

Sob o aspecto de análise exclusiva desta Comissão não existem impedimentos de ordem financeira e orçamentária a macular a transcurso da propositura, não havendo na proposta, inclusive, dispositivo financeiro.

Por todo, os Membros desta Comissão opinam pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** da propositura.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 28 de novembro de 2.005.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE-RELATOR**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
**MEMBRO**

**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
**MEMBRO**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 153/2005**

O processado em destaque, de autoria legislativa do Nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, **dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da “Associação Amigos do Judô – Mogi das Cruzes”**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 03.885.846/0001-44, com sede na Rua Dr. Paulo Frontin n° 43, Centro.

Em a justificativa, o Autor apresenta os motivos que nortearam a apresentação da matéria ao crivo do Egrégio Plenário, e anexa, por cópia, os documentos exigidos por determinação legal, em especial a Lei n° 5.238/2001 e suas alterações, que trata da declaração de utilidade pública municipal.

A douta Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, em o Parecer da A. J. n° 157/2005, relata que a proposição encontra-se em termos e que não existem óbices de natureza jurídica a impedir a sua normal tramitação.

De igual conclusão são os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que face a ausência de óbices concluem pela sua normal tramitação.

Assim, analisados os aspectos pertinentes a esta Comissão de Saúde e Assistência Social e ausentes os óbices, posto que a entidade atende aos preceitos estatutários e vem prestando serviços voltados à prática esportiva, possibilitando o pleno desenvolvimento de crianças e jovens, é o parecer pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de dezembro de 2005.**

  
**AUSTELINO FERREIRA MATTOS**  
Presidente - Relator

  
**INÉS PAZ**  
Membro

  
**VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO**  
Membro